



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 21/2017
Decisão : 287/2017-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.4.
Referente : Protocolo nº: 200.068.514/2017
Interessado : Teixeira & Melo Pointnet Ltda - EPP

EMENTA: Registro de Empresa – pela exigência

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em sua Sessão Ordinária nº 21º, realizada no dia 06 de dezembro de 2017, após análise do processo de Registro de Empresa, Protocolo neste Regional sob o nº 200.068.514/2017, **DECIDIU** por unanimidade aprovar o parecer do Conselheiro Relator André Carlos Bandeira Lopes pela exigência com o seguinte teor: “ Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer que o processo fique em exigência considerando que as atividades constantes no objeto social da empresa estão principalmente relacionadas às áreas da Telecomunicação e da eletrônica que entendemos não ser de atribuição do Técnico em Eletrotécnica. A empresa Teixeira & Melo Pointnet Ltda – EPP, deverá apresentar um profissional Engenheiro eletricista com formação plena e que mantenha residência no Estado de Pernambuco e que torne praticável sua participação efetiva nas atividades que a pessoa Jurídica pretenda exercer, conforme disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea. Quanto ao Técnico em Eletrotécnica João Miguel Rodrigues Vieira o mesmo poderá fazer parte do Quadro Técnico da Empresa." **Coordenou a Sessão o Coordenador Engenheiro Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá, Presentes os Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de dezembro de 2017

Eng.º Eletricista Plínio Rogério Bezerra e Sá
Coordenador da CEEE